

POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede da Polícia Federal, , Brasília/DF, CEP 70037-900
 Telefone: (61) 2024-8115 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

LICI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018-SECOM/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.004135/2017-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 34/2018



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO SCHOMMER KERBER**, Ordenador de Despesa, em 28/08/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7999947** e o código CRC **CDAA093B**.

A Polícia Federal, por meio da Coordenação de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Senhor FABRÍCIO SCHOMMER KERBER, Ordenador de Despesas, com a competência que lhe confere a Portaria nº 8.198/2018-DG/PF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 057, de 23 de março de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 165, de 27/08/2018, processo administrativo nº 08211.004135/2017-27, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviço de transporte internacional de mobiliário e bagagem, nas modalidades terrestre, aéreo e marítimo, combinados ou não, sempre com seguro específico, porta a porta, de qualquer localidade do Brasil para as cidades do exterior abaixo discriminadas, e destas cidades do exterior para o Brasil, tendo como unidade de medida a cubagem, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018-COAD/DLOG, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA; **CNPJ:** 14.582.157/0001-87; **ENDEREÇO:** Alameda Mamoré; 503; 18º Andar; Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06.454-040; **FONE:** (11) 4134-4848 / 98162-9444; **E-MAIL:** marcelo.fonsi@sirva.com; **REPRESENTANTE:** MARCELO CAMARA FONSI; CPF 125.940.448-06; RG 16.753.675 SSP/SP.

GRUPO 2 – TRANSPORTE DE CARGAS AMÉRICA DO NORTE

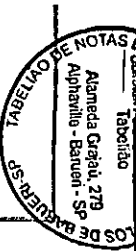
Item do TR	Localidade	Nº Estimado de Mudanças	Metro Cúbico (m³) Total Máximo Anual Estimado para o Trecho	Valor do Metro Cúbico (m³)	Valor Máximo Total Anual	Valor Anual Médio Estimado por Localidade
40	MIAMI/EUA – (de 0,1 a 10 m³)	02	60	R\$ 4.084,69	R\$ 245.081,40	R\$ 167.059,60
41	MIAMI/EUA – (de 10,1 a 20 m³)	02	60	R\$ 2.517,32	R\$ 151.039,20	
42	MIAMI/EUA – (de 20,1 a 30 m³)	02	60	R\$ 1.750,97	R\$ 105.058,20	
43	KEY WEST/EUA – (de 0,1 a 10 m³)	02	60	R\$ 4.114,47	R\$ 246.868,20	R\$ 170.673,40
44	KEY WEST/EUA – (de 10,1 a 20 m³)	02	60	R\$ 2.642,40	R\$ 158.544,00	
45	KEY WEST/EUA – (de 20,1 a 30 m³)	02	60	R\$ 1.776,80	R\$ 106.608,00	
46	WASHINGTON/EUA – (de 0,1 a 10 m³)	10	300	R\$ 4.234,06	R\$ 1.270.218,00	R\$ 875.178,00
47	WASHINGTON/EUA – (de 10,1 a 20 m³)	10	300	R\$ 2.595,18	R\$ 778.554,00	

48	WASHINGTON/EUA – (de 20,1 a 30 m³)	10	300	R\$ 1.922,54	R\$ 576.762,00	
49	TEXAS/EUA – (de 0,1 a 10 m³)	02	60	R\$ 2.969,62	R\$ 178.177,20	R\$ 131.403,00
50	TEXAS/EUA – (de 10,1 a 20 m³)	02	60	R\$ 1.986,43	R\$ 119.185,80	
51	TEXAS/EUA – (de 20,1 a 30 m³)	02	60	R\$ 1.614,10	R\$ 96.846,00	
52	NOVA IORQUE/EUA – (de 0,1 a 10 m³)	02	60	R\$ 2.880,73	R\$ 172.843,80	R\$ 129.305,80
53	NOVA IORQUE/EUA – (de 10,1 a 20 m³)	02	60	R\$ 1.986,43	R\$ 119.185,80	
54	NOVA IORQUE/EUA – (de 20,1 a 30 m³)	02	60	R\$ 1.598,13	R\$ 95.887,80	
55	MONTREAL/CANADÁ – (de 0,1 a 10 m³)	02	60	R\$ 4.668,47	R\$ 280.108,20	R\$ 199.581,20
56	MONTREAL/CANADÁ – (de 10,1 a 20 m³)	02	60	R\$ 2.904,90	R\$ 174.294,00	
57	MONTREAL/CANADÁ – (de 20,1 a 30 m³)	02	60	R\$ 2.405,69	R\$ 144.341,40	
58	CIDADE DO MÉXICO/MÉXICO (de 0,1 a 10 m³)	02	60	R\$ 4.346,22	R\$ 260.773,20	R\$ 180.363,80
59	CIDADE DO MÉXICO/MÉXICO (de 10,1 a 20 m³)	02	60	R\$ 2.732,46	R\$ 163.947,60	
60	CIDADE DO MÉXICO/MÉXICO (de 20,1 a 30 m³)	02	60	R\$ 1.939,51	R\$ 116.370,60	
GRUPO 3 – TRANSPORTE DE CARGAS EUROPA/ÁFRICA/ÁSIA						
61	LYON/FRANÇA – (de 0,1 a 10 m³)	08	240	R\$ 5.164,20	R\$	R\$

					1.239.408,00	784.988,00
62	LYON/FRANÇA – (de 10,1 a 20 m³)	08	240	R\$ 2.766,55	R\$ 663.972,00	
63	LYON/FRANÇA – (de 20,1 a 30 m³)	08	240	R\$ 1.881,60	R\$ 451.584,00	
64	MADRI/ESPANHA – (de 0,1 a 10 m³)	02	60	R\$ 5.096,87	R\$ 305.812,20	
65	MADRI/ESPANHA – (de 10,1 a 20 m³)	02	60	R\$ 2.517,82	R\$ 151.069,20	R\$ 185.362,60
66	MADRI/ESPANHA – (de 20,1 a 30 m³)	02	60	R\$ 1.653,44	R\$ 99.206,40	
67	LISBOA/PORTUGAL – (de 0,1 a 10 m³)	04	120	R\$ 5.254,45	R\$ 630.534,00	
68	LISBOA/PORTUGAL – (de 10,1 a 20 m³)	04	120	R\$ 2.580,22	R\$ 309.626,40	R\$ 382.360,80
69	LISBOA/PORTUGAL – (de 20,1 a 30 m³)	04	120	R\$ 1.724,35	R\$ 206.922,00	
70	PARIS/FRANÇA – (de 0,1 a 10 m³)	04	120	R\$ 5.103,09	R\$ 612.370,80	
71	PARIS/FRANÇA – (de 10,1 a 20 m³)	04	120	R\$ 2.646,20	R\$ 317.544,00	R\$ 382.858,80
72	PARIS/FRANÇA – (de 20,1 a 30 m³)	04	120	R\$ 1.822,18	R\$ 218.661,60	
73	ROMA/ITÁLIA – (de 0,1 a 10 m³)	04	120	R\$ 4.348,69	R\$ 521.842,80	R\$ 353.808,00
74	ROMA/ITÁLIA – (de 10,1 a 20 m³)	04	120	R\$ 2.671,44	R\$ 320.572,80	
75	ROMA/ITÁLIA – (de 20,1 a 30 m³)	04	120	R\$ 1.825,07	R\$	

					219.008,40	
76	LONDRES/REINO UNIDO – (de 0,1 a 10 m ³)	04	120	R\$ 4.365,60	R\$ 523.872,00	R\$ 337.659,60
77	LONDRES/REINO UNIDO – (de 10,1 a 20 m ³)	04	120	R\$ 2.393,59	R\$ 287.230,80	
78	LONDRES/REINO UNIDO – (de 20,1 a 30 m ³)	04	120	R\$ 1.682,30	R\$ 201.876,00	
79	HAIA/HOLANDA – (de 0,1 a 10 m ³)	02	60	R\$ 4.390,57	R\$ 263.434,20	R\$ 175.503,00
80	HAIA/HOLANDA – (de 10,1 a 20 m ³)	02	60	R\$ 2.446,53	R\$ 146.791,80	
81	HAIA/HOLANDA SUL – (de 20,1 a 30 m ³)	02	60	R\$ 1.938,05	R\$ 116.283,00	
82	PRETÓRIA/ÁFRICA DO SUL – (de 0,1 a 10 m ³)	04	120	R\$ 3.901,07	R\$ 468.128,40	R\$ 315.762,00
83	PRETÓRIA/ÁFRICA DO SUL – (de 10,1 a 20 m ³)	04	120	R\$ 2.472,51	R\$ 296.701,20	
84	PRETÓRIA/ÁFRICA DO SUL – (de 20,1 a 30 m ³)	04	120	R\$ 1.520,47	R\$ 182.456,40	
85	SINGAPURA – (de 0,1 a 10 m ³)	02	60	R\$ 4.739,22	R\$ 284.353,20	R\$ 175.962,60
86	SINGAPURA – (de 10,1 a 20 m ³)	02	60	R\$ 2.360,62	R\$ 141.637,20	
87	SINGAPURA – (de 20,1 a 30 m ³)	02	60	R\$ 1.698,29	R\$ 101.897,40	
88	FRANKFURT/ALEMANHA – (de 0,1 a 10 m ³)	02	60	R\$ 5.967,98	R\$ 358.078,80	R\$ 212.565,60
89	FRANKFURT/ALEMANHA – (de	02	60	R\$ 2.717,26	R\$	

	10,1 a 20 m ³)				163.035,60
90	FRANKFURT/ALEMANHA – (de 20,1 a 30 m ³)	02	60	R\$ 1.943,04	R\$ 116.582,40



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

J. A.

justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

FABRÍCIO SCHOMMER KERBER
 Diretor de Administração e Logística Policial
 Ordenador de Despesas

[Handwritten signature]

MARCELO CAMARA FONSI
 RG: 16.753.675 SSP/SP
 CPF: 125.940.448-06

Marcelo Camara Fonsi

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri - Comarca de Barueri - Estado de São Paulo - Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIDO POR: SEME (BANCA 2) FISCAL (S) DE: MARCELO CAMARA FONSI E (ISSUADA VALETA INDESTE BARUERI, 29/08/2016. Em test. Lida Verdade.

Escriturante Autorizado:
 Emolumentos: R\$ 18,30 - COM VALOR IMPRESSO: R\$ 18,30
 HÁ UM SÓLENTE DOM SELDO DE AUTENTICIDADE
 Selo (S): 806385-8
 Cód. Segurança: 64112445139762

Alameda Graça 279 - Alto Bela - Barueri - SP - Cep: 06491-000 - Rua 11 (116/777) - www.tabela.com.br

Referência: Processo nº 08211.004135/2017-27

SEI nº 7999947

Jandira Valente
 RG: 18.203.850-4
 CPF: 200.877.588-73